



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedite Ma. Myelar Boaventura
- Secretária Executiva -
22.11.2016

LEI Nº 4689, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a artérias públicas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA LENITA PEREIRA TRIBUTINO, Rua projetada 01, com início ao sul com a rua Luiz José de Araújo e término ao norte, com a rua de mesma denominação, ao oeste, com a rua Luiz José de Araújo e ao leste, com a rua projetada 02 do Residencial São Sebastião I, no bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 2º – Fica denominada de RUA MANOEL NINO, Rua projetada 02, com início ao sul com a rua projetada 08 e término ao norte, com a rua projetada 07, ao oeste, com a rua projetada 01 e ao leste, com a rua projetada 03 do Residencial São Sebastião I, no bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 3º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, Rua projetada 08, com início ao oeste com a rua projetada 01 e término ao leste, ao norte, com a rua projetada 07, ao sul, com a rua Luiz José de Araújo, do Residencial São Sebastião I, no bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 4º – Fica denominada de RUA ÂNGELO DE ALMEIDA, a a rua projetada 07, início ao oeste com a rua projetada 01 e término ao leste, ao norte, com a rua José Luiz de Araújo e ao sul, com a rua projetada 08, do Residencial São Sebastião I, no bairro Brejo Seco, nesta cidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de novembro de dois mil e dezesseis (2016)./////


DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Antônio Vieira Neto